

**PLENÁRIO SIMEÃO**  
**WANDERLEY**

**8º SESSÃO EXTRA**  
**ORDINÁRIA DA**  
**SÉTIMA LEGISLATURA**

**DATA: 11/04/2023**

**HRS: 16:00**



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

Ofício CMA N° 040/2023

Amajari- RR, 09 de Março de 2023.

A Excelentíssima Senhora  
Nubia Costa Lima  
Prefeita Municipal de Amajari

Senhora Prefeita,

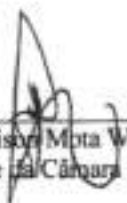
Com os meus cordiais cumprimentos a Vossa Senhoria, pelo presente instrumento venho por meio deste encaminhar os Projetos de Leis Lidos e aprovados em Plenário na sessão ORDINÁRIA realizada no dia 08 de março de 2023.

| VEREADOR - WEVERTHON THOMÉ BRIGLIA |                                                                                                                                     |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO DE LEI N°<br>01/2023       | "INSTITUI O DIA DA CAVALGADA DOS AMIGOS" NO<br>CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO<br>DE AMAJARI/RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS |

| VEREADOR - RODRIGO PEIXOTO LAGO |                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROJETO DE LEI N°<br>02/2023    | AUTORIZA O PODER MUNICIPAL REPASSAR<br>ENCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL AOS AGENTES<br>COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, E AOS AGENTES DE<br>ENDEMIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS |

Contando com seu apoio, elevo estima e consideração deixando essa casa inteiramente à disposição.

Atenciosamente,

  
Kleudson Mota Wanderley  
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Palácio João da Silva Carneiro  
Avenida Tepequém, s/n° - Centro Vila Brasil - Amajari - Roraima CEP: 69.343-000  
CNPJ nº 01.614.082/0001-27  
Email: cmamajari.rr@gmail.com

Gabinete da Prefeita  
Recebido em:

10 / 3 / 2023  
Ass. D. Bebe Mateo



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros

**PROJETO DE LEI Nº 02/2023, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, e aos Agentes de Endemias, e dá outras providências.**

O Vereador Rodrigo Lago, da Câmara Municipal de Amajari, Estado de Roraima. Faço saber o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e aos Agentes de Endemias, à título de incentivo profissional, a parcela denominada incentivo financeiro adicional, recebida anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do artigo 5º, do Decreto Federal nº 8.474 de 22 de junho de 2015, visando estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da Política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento da atuação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

§ 1º O valor do incentivo profissional é equivalente a 2(dois) salários mínimos, obedecido o piso salarial do ano de recebimento pelo Município. O que rege a EC 120 de 05 de Maio de 2022.

§ 2º O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado em parcela única, no ano seguinte ao do recebimento pelo Município, até o dia 30 de janeiro.

§ 3º Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto no caput deste artigo, todos os profissionais que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva em todas as atividades de fortalecimento e estímulo das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade.

§ 4º Acarretará a perda do direito ao Incentivo Financeiro Adicional o Agente que no curso do período estiver afastado e/ou licenciado.

§ 5º Por se tratar de incentivo financeiro adicional, o pagamento deverá ser efetuado diretamente pela Secretaria de Finanças, não incorporando nos vencimentos do servidor.

§ 6º O repasse do incentivo financeiro adicional no ano de 2022 será realizado, excepcionalmente, até o dia 30 de Abril de 2023.

Art. 2º O pagamento da parcela adicional de incentivo regulado por esta Lei aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias do município de AMAJARI, estará estritamente vinculado e persistirá enquanto houver o repasse do Governo Federal, específico para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correção por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**AMAJARI, em 06 de março de 2023.**

**RECEBIDO**

Data: 07/03/23

Ass.:



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
*Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros*

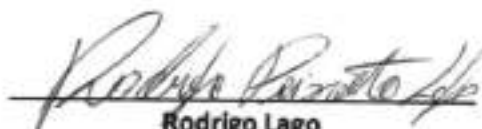
---

### JUSTIFICATIVA

ACS e ACE, desempenham o papel fundamental dentro da equipe de saúde da família, realizam as visitas domiciliares, acompanham a realidade da população e são responsáveis por orientar e desenvolver ações educativas e preventivas para a saúde das famílias. Sabendo que todos os anos o Ministério da Saúde encaminha incentivo financeiro adicional, para que seja investido no fortalecimento de políticas de saúde da família e entendendo também que a melhor aplicação para este recurso é na remuneração destes profissionais de forma a valorizar e incentivar o trabalho que com tanto zelo, dedicação e feito em nosso município.

Certo da atenção que será dada ao presente Projeto de Lei, solicito análise e posterior aprovação.

Palácio João da Silva Carneiro, Amajari, 06 de março de 2023.

  
**Rodrigo Lago**  
Vereador Municipal de Amajari

## **ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO PLENÁRIO SIMEÃO WANDERLEY LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE AMAJARI.**

Ao dia décimo terceiro do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às 17 horas no plenário Simeão Wanderley, cito Avenida Tepequém s/n, Amajari-RR, realizou a Sessão Extraordinária da sétima legislatura sobre a presidência do excelentíssimo Vereador David Soares de Souza; o senhor presidente agradece a presença de todos em seguida pede que o primeiro secretário faça, chamada dos vereadores para verificação de Quórum Regimental. Estiveram presentes os vereadores: **David Soares de Souza, Elenrilton Rodrigues Barbosa, Júlio Souza da Silva, Weverton Tomé Briglia, Rodrigo Peixoto Lago, Adriano Rodrigues, Kleudison Wanderley e Francislândio de Souza.** O vereador **Willian Fellix** Justificou sua ausência. Havendo Quórum regimental em nome de Deus e do povo de Amajari, o senhor presidente declara aberta a sessão extraordinária. O presidente solicita que o primeiro secretário proceda com a leitura da ata. Em seguida pede que seja suspensa a leitura, visto que não houve ATA da sexta sessão. Solicita que o primeiro secretário faça a leitura dos trabalhos que se encontram sobre a mesa. O presidente comunicar o plenário dessa casa. Essa sessão Extraordinária exclusivamente para que nós venhamos votar em segundo turno, a proposta emenda é a nossa Lei Orgânica. Então de conhecimento de todos os colegas, se algum Vereador quiser comentar e discutir estar aberto a oportunidade. Nenhum vereador para discutir!!! Nós vamos direto à votação em segundo turno da proposta a emenda à Lei Orgânica do Município de Amajari. A votação será nominal cada um vereador votando sim a prova votando não reprova, a proposta a emenda. Como vota o vereador Adriano Rodrigues; voto sim. Como vota Vereador Júlio Souza; Voto sim. Como vota o vereador Francislandio De Souza; voto sim. Como vota o vereador Kleudison Wanderley; voto sim. Como vota Vereador Davi Soares; voto sim. Como vota a vereador Rodrigo Lago; voto sim. Como vota a vereador Weverton Tomé; voto sim. Quero comunicar para esta casa Legislativa que segunda votação, houve 8 votos favorável, a proposta emenda Orgânica do Município de Amajari. Portanto dou por aprovado em segundo turno a proposta emenda número do número 01/2022. Solicito e comunico aos vereadores que quiserem fazer algum comentário. Na segunda votação novamente segundo turno Como reagir o regimento interno e a Lei Orgânica dois turnos duas votações por dois terço, concluir o processo dessa emenda da nossa lei orgânica que vai garantir um direito, para nossa população. Dou por encerrada a presente Sessão Extraordinária.

  
**David Soares De Souza**

Presidente

  
**Elenrilton Rodrigues Barbosa**

Primeiro Secretario





ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI  
GABINETE DA PREFEITA



OFÍCIO GAB Nº 170/2023/PMA

Amajari-RR, 5 de abril de 2023.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
KLEUDISON MOTA WANDERLEY  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE AMAJARI

**Assunto:** encaminhamento veto total ao Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Lago, conforme anexo.

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar as Razões e Justificativas do Veto total ao Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Lago, conforme anexo.

Sendo o que temos a encaminhar, aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

NUBIA COSTA  
LIMA:382647  
90259

Assinado de forma  
digital por NUBIA  
COSTA  
LIMA:38264790259  
Dados: 2023.04.05  
08:39:04 -04'00'

**Núbia Lima**  
**Prefeita de Amajari**

**RECEBIDO**  
Data: 05/04/2023  
Ass.:  
Pós: 9:44  
Controlado Entorno  
CAM



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARI**  
**GABINETE DA PREFEITURA**



**Senhores Vereadores:**

Em conformidade com o disposto no art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de Amajari, apresento VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 02/2023, de autoria do Vereador Rodrigo Lago, que dispõe sobre a Autorização o Poder Executivo Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agente de Endemias, para o pagamento aos Agentes da parcela denominada incentivo financeiro adicional.

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese a louvável iniciativa do vereador autor do Projeto em pauta, apresentamos VETO TOTAL ao referido Projeto de Lei, pelas razões a seguir expostas:

Inicialmente cumpre informar que o Município de Amajari não tem recebido recursos suficientes do Ministério de Saúde que possibilitem o repasse do incentivo financeiro adicional para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e aos Agente de Endemias.

Por esse motivo, não cabe ao Município avocar a competência da União para arcar com o incentivo financeiro previsto no Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, tendo em vista que os recurso financeiros decorrentes do disposto neste Decreto correrão a conta de dotação orçamentária do Ministério da Saúde e não do Município de Amajari.

NUBIA  
COSTA  
LIMA:382647  
90259  
Nubia Costa Lima

Prefeitura de Amajari



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
*Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.*

## **8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 11 DE ABRIL DE 2023**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMAJARI**

### **8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

- ✓ **8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SETIMA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023, NO PLENÁRIO SIMEÃO WANDERLEY, MUNICÍPIO DE AMAJARI - RR.**
- ✓ **SOLICITO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDA A CHAMADA DOS VEREADORES PARA VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAL.**
- ✓ **HAVENDO QUÓRUM REGIMENTAL, EM NOME DE **DEUS** E DO POVO DE AMAJARI, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO.**
- ✓ **SOLICITO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE FAÇA A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

### **COLOCO A ATA EM DISCUSSÃO**

- ✓ **COLOCO A ATA EM VOTAÇÃO SIMBÓLICA, OS VEREADORES QUE PERMANECEREM **SENTADOS APROVAM** E OS QUE SE **LEVANTAREM REPROVAM**.**  
**DOU A ATA DA SESSÃO POR APROVADA.**

### **ORDEM DO DIA**

- ✓ **SOLICITO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO QUE PROCEDA A LEITURA DO EXPEDIENTE QUE SE ENCONTRA SOBRE A MESA DOS TRABALHOS.**
  - **VETO AO PROJETO DE LEI Nº 02/2023 – VEREADOR RODRIGO LAGO**  
**“Autoriza o poder Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.**

**NADA MAIS HAVENDO SER TRATADO DOU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.**

Amajari, 11 de abril de 2023.

**Rodrigo Peixoto Lago**  
**Primeiro Secretário**



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
*Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.*

**8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA, EM 11 DE ABRIL DE 2023**

**FOLHA DE PRESENÇA**

| <b>ORD.</b> | <b>VEREADORES</b>            | <b>ASSINATURA</b>                                                                    |
|-------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>01</b>   | Adriano da Silva Rodrigues   |                                                                                      |
| <b>02</b>   | David Soares de Souza        |                                                                                      |
| <b>03</b>   | Elenilton Barbosa Rodrigues  |     |
| <b>04</b>   | Francislândio Souza da Silva |                                                                                      |
| <b>05</b>   | Júlio Souza da Silva         |     |
| <b>06</b>   | Kleudson Mota Wanderley      |    |
| <b>07</b>   | Rodrigo Peixoto Lago         |    |
| <b>08</b>   | Weverton Tomé Briglia        |                                                                                      |
| <b>09</b>   | William Felix da Silva       |  |

Amajari, 11 de abril de 2023.



Rodrigo Peixoto Lago  
Primeiro Secretário



Estado de Roraima  
Câmara Municipal de Amajari  
*Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.*

**FOLHA DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023**

**“Autoriza o poder Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.**

| ORD. | VEREADORES                    |  |
|------|-------------------------------|--|
| 01   | Adriano da Silva Rodrigues    |  |
| 02   | David Soares de Souza         |  |
| 03   | Elenirilton Barbosa Rodrigues |  |
| 04   | Francislândio Souza da Silva  |  |
| 05   | Júlio Souza da Silva          |  |
| 06   | Kleudison Mota Wanderley      |  |
| 07   | Rodrigo Peixoto Lago          |  |
| 08   | Weverton Tomé Briglia         |  |
| 09   | William Felix da Silva        |  |

Amajari, 11 de abril de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Peixoto Lago**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Amajari

## CEDULA DE VOTAÇÃO



### FOLHA DE VOTAÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

“Autoriza o poder Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.

☒ SIM

☐ NÃO

# CEDULA DE VOTAÇÃO



## FOLHA DE VOTAÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

“Autoriza o poder Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.

☒ **SIM**

☐ **NÃO**

## CÉDULA DE VOTAÇÃO



### FOLHA DE VOTAÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

“Autoriza o poder Municipal repassar Incentivo Financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.

☒ SIM

☐ NÃO

## CÉDULA DE VOTAÇÃO



### FOLHA DE VOTAÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

“Autoriza o poder Municipal repassar incentivos financeiros adicionais aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.

☒ SIM

☐ NÃO

## CÉDULA DE VOTAÇÃO



### FOILHA DE VOTAÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

“Autoriza o poder Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.

☒ SIM

☐ NÃO

CEDULA DE VOTAÇÃO



FOLHA DE VOTAÇÃO AO VETO DO PROJETO DE LEI Nº 002/2023

“Autoriza o poder Municipal repassar incentivo financeiro adicional aos agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate a Endemias (ACE) e da outras providências”.

☒ SIM

☐ NÃO